



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Estabelece regime de plantão na Câmara Municipal de Jardim Alegre do dia 26/12/2023 até o dia 05/01/2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido regime de plantão na Câmara Municipal de Jardim Alegre do dia 26/12/2023 até o dia 05/01/2024.

§ 1º. Durante o período previsto no *caput*, o prédio (sede) da Câmara Municipal de Jardim Alegre permanecerá fechado, porém, os servidores públicos do Poder Legislativo ficarão em regime de plantão para atender as demandas que eventualmente surgirem nesse período e, nas hipóteses em que seja possível, adotar-se-á o regime de teletrabalho.

§ 2º. Durante o período previsto no *caput*, os servidores públicos do Poder Legislativo ficam dispensados do controle de presença mediante ponto eletrônico, sem prejuízo da remuneração devida.

Art. 2º. Durante o período previsto no *caput* do art. 1º, os servidores públicos do Poder Legislativo podem ser encontrados pelos seguintes números de telefone:

I – Fábio Luiz Spadrizani (Coordenador de Controle Interno) – (43) 9 99550035

II – Osmar Pires Junior (Secretário Geral) – (43) 9 99066631

III – Willian Alves de Souza (Advogado) – (43) 9 99377900

IV – Maria Patrícia Souto Bernardinelli (Contadora) – (43) 9 96683232

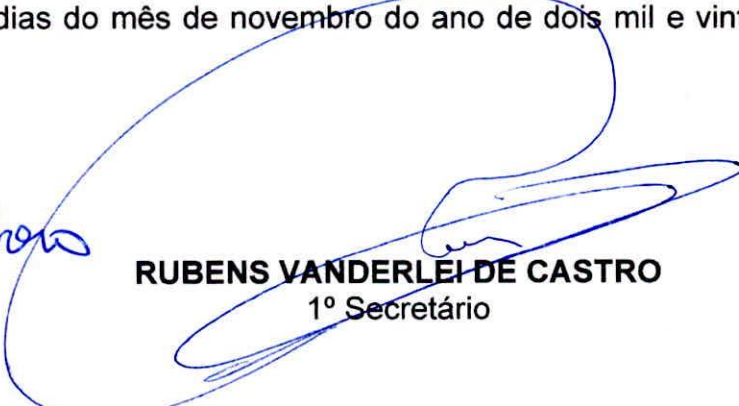
V – Viviane Maria Miranda (Servente) – (43) 9 98187885

VI – João Aparecido Battisteti (Motorista) – (43) 9 99744794

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21/11/2023).


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
1º Secretário